



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 082/2016-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - CCBS

*A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto e Formação de Cadastro Reserva** consoante permite a Lei Complementar Nº 077/2011, para atuar na área de conhecimento/componente curricular dos Departamentos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da Universidade do Estado do Pará.*

*As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 a 27 de outubro de 2016**.*

O Edital, na íntegra está disponível no site www.uepa.br e os contatos poderão ser feitos através do fone: (91) 3277-1378.

Belém, 20 de outubro de 2016.

VERA REGINA DA CUNHA MENEZES PALÁCIOS

Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS/UEPA





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 082/2016-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - CCBS

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto e Formação de Cadastro Reserva** consoante permite a Lei Complementar Nº 077/2011, para atuar na área de conhecimento/componente curricular dos Departamentos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da Universidade do Estado do Pará.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de **67 (sessenta e sete)** vagas para áreas de conhecimento/ componentes curriculares, sendo **22 (vinte e duas)** para a capital e **45 (quarenta e cinco)** distribuídas para os municípios de **Conceição do Araguaia, Marabá, Santarém e Tucuruí**, e formação de Cadastro Reserva (CR), conforme discriminado no **ANEXO I e II** do presente Edital.

II. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei Complementar Nº 077/2011, com exclusão inferior a 06 (seis) meses;
- c) Se ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica, deverá apresentar declaração de carga horária;
- d) Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos, e máxima de 70 anos completos, conforme art. 187 da Lei nº 8.112/90;
- g) Gozar dos direitos políticos;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- i) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do Processo Seletivo exigir.

2.2 - É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei Complementar Nº 077/2011 antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

III. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 a 27 de outubro de 2016**, conforme definido no **ANEXO VII**, em horários e locais estipulados no item 3.3 deste Edital, de acordo com as orientações abaixo:

- a) O candidato deverá imprimir e preencher o formulário de inscrição (**anexo III do Edital**) disponível no site **www.uepa.br**;
- b) Anexar ao formulário de inscrição devidamente preenchido a documentação a seguir:

b.1. Declaração de Disponibilidade de horário para as atividades da Instituição devidamente assinada pelo candidato, definido no ANEXO IV e disponível no Edital;

*b.2. 01 (uma) via impressa do Currículo Lattes, **comprovado com as cópias dos documentos solicitados no modelo de ficha** definido no **anexo VI** – produção dos últimos 05 anos;*

b.3. Cópia simples do Diploma de graduação (frente e verso);

b.4. Cópia simples do Diploma de pós-graduação (frente e verso);

- c) Efetivar sua inscrição nos endereços relacionados no item 3.3, com a entrega da documentação referida acima;*
- d) Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos, após a entrega destes no protocolo dos campi;*
- e) O candidato só poderá se inscrever, para concorrer a uma única área de conhecimento/componente curricular, sob pena de anulação das inscrições subsequentes.*

3.3. Local de Inscrição/ Entrega de documentos:

a) Protocolo do Campus II/CCBS/UEPA (Cursos de Biomedicina, Fisioterapia, Medicina e Terapia Ocupacional) – Horário: 9h às 17h;

b) Protocolo do Campus III/CCBS/UEPA (Curso de Educação Física) – Horário: 9h às 17h;

c) Protocolo do Campus IV/CCBS/UEPA (Curso de Enfermagem) – Horário: 9h às 17h;

d) Campus VII/CCBS/UEPA (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA) - Protocolo do Campus- Conforme o horário de atendimento do campus;

e) Campus VIII/CCBS/UEPA (MARABÁ) - Protocolo do Campus – Conforme o horário de atendimento do campus;

f) Campus XII/CCBS/UEPA (SANTARÉM) – Protocolo do Campus – Conforme o horário de atendimento do campus;

g) Campus XIII/CCBS/UEPA (TUCURUI) – Protocolo do Campus – Conforme o horário de atendimento do campus.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

3.4. Homologação das Inscrições:

A documentação referente a cada inscrição será analisada, de acordo com o **item 3.2, alínea “b” do Edital**, pela Banca Examinadora, instituída pelos respectivos chefes de departamento, e as orientações dadas pela Comissão. Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário, **a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do Processo Seletivo.**

IV. DA ETAPA:

Este Processo Seletivo constará de uma única etapa, subdividida em 02 (duas) fases, discriminadas no quadro abaixo:

| FASES | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
|--|--|-----------|--------|
| | | MINÍMA | MÁXIMA |
| Avaliação de Títulos (eliminatório) | Avaliação e pontuação do Currículo Lattes de acordo com o Anexo VI. | 6,0 | 10,0 |
| Entrevista (classificatória) | Avaliação mediante formulário próprio da capacidade de comunicação e de síntese do candidato, a experiência e o conhecimento na área pleiteada. (Anexo V) | - | 10,0 |

V. DAS FASES:

5.1. As fases que compõem esse Processo Seletivo ocorrerão no período de **10 a 11/11 (Avaliação de títulos)** e **18 a 21/11/2016 (entrevista)**.

5.2. Todas as fases dos **campi II; III e IV** serão realizadas na cidade de Belém/Pará e as fases dos **campi VII; VIII; XII e XIII** nos municípios conforme abaixo discriminados:

| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-BELÉM |
|--|
| Campus II / CCBS – Trav. Perebebuí, 2623 - CEP: 66.050 – 420 - Bairro: Marco. Telefone: (091) 3276 – 9615 (CAOP) |
| Campus III/CCBS – Av. João Paulo II, 817 – CEP : 66.070 -800 - Bairro : Marco Telefone: (091) 3226 – 0532 / (091) 2213 - 5758 |
| Campus IV/CCBS – Av. José Bonifácio, 1289 – CEP: 66.063-010 - Bairro : Guamá. Telefone: (091) 3211-1601 / (091) 3211-1622 |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ- MUNICÍPIOS: |
| CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA |
| Campus VII/CCBS – Av. Araguaia, s/n – CEP: 68.540-000 - Bairro Vila Cruzeiro Telefone: (94) 3421-3557 ou (94) 3421-1824 (FAX) |
| MARABÁ |
| Campus VIII/CCBS – Av. Hiléia, s/n – CEP: 68.503-120 – Bairro Amapá Telefone: (94) 3324-3400 ou (94) 3324-2307 ou (94) 3321-1114 (FAX) |
| SANTARÉM |



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3277-1378



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Campus XII/CCBS - Av. Plácido de Castro, 1399 – CEP: 68.040-5118 - Bairro de Aparecida.

Telefone: (93) 3523- 5118.

TUCURUÍ

Campus XIII/CCBS - Rua 04 nº 20 – CEP: 68.458-010

Telefone : (94) 3787-2400 ou (94) 3787 – 1494 (FAZ)

5.2.1. LOCAIS DE PROVA COM RESPECTIVO ENDEREÇO:

5.3. DA PROVA DE TÍTULOS:

5.3.1. A Prova de Títulos, de caráter eliminatório constituir-se-á na avaliação do currículo Lattes comprovado, que os candidatos apresentaram no período de inscrição, conforme item 3.2 do presente Edital e atendendo pontuação conforme instrumento de registro de avaliação da Prova de Títulos constante no **Anexo VI**;

5.3.2. Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;

5.3.3. A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)**, seguindo os critérios descritos no instrumento constante do **Anexo VI**, sendo considerados **6,0 (seis)**, como o mínimo para aprovação nesta fase.

5.4. DA ENTREVISTA

5.4.1. A entrevista, de caráter classificatório constará de indagações acerca de aspectos relativos à docência, e ao ingresso na Instituição, com o intuito de verificar a capacidade de comunicação e de síntese do candidato, a experiência e o conhecimento na área pleiteada (**Anexo V- A e B**) e terá duração mínima de 10 e máxima de 20 minutos por candidato;

5.4.2. No momento da divulgação do resultado da prova de títulos, a Comissão Executiva do Processo Seletivo, fará constar datas, horários e locais da realização da Entrevista, conforme **Anexo VII**;

5.4.3. A ausência do candidato na hora da entrevista implicará na sua eliminação do processo;

5.4.4. A ordem de entrevista dos candidatos será de acordo com a classificação na prova de títulos, em caso de empate, por ordem alfabética;

5.4.5. Considerando as especificidades das áreas de conhecimento/componentes curriculares, os departamentos DSIN, DPAT e DMCF, seguirão o roteiro de entrevista **ANEXO V- A** e os demais departamentos seguirão o roteiro de entrevista do **ANEXO V- B**;

5.4.6. A nota da entrevista será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)**, considerando 02 (duas) casas decimais sem arredondamento.

VI. DO RESULTADO FINAL

6.1. A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela média aritmética das notas obtidas na análise de Títulos e na Entrevista;

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação final **mínima 7,0 (sete)**;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

6.3. *Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:*

- 6.3.1. *Maior tempo de experiência na docência no ensino superior;*
- 6.3.2. *Obtiver a maior pontuação na Análise de Títulos;*
- 6.3.3. *Obtiver maior nota na Entrevista;*
- 6.3.4. *For mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;*
- 6.3.5. *Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.*

6.4. *O resultado final será divulgado nos quadros de avisos dos campi da UEPA na capital e nos campi dos municípios.*

VII. DAS BANCAS EXAMINADORAS:

7.1. *A seleção para a área de conhecimento/ componente curricular em questão será realizada por uma Banca Examinadora composta por 02 (dois) docentes efetivos de cada curso do CCBS/UEPA e 01 (um) pedagogo do campus assessorando o processo;*

7.2. *Considerando o número de candidatos inscritos em uma determinada área de conhecimento/componente curricular, poderá ser constituída mais de uma Banca para a operacionalização do processo.*

VIII. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. *O candidato classificado na seleção deverá atender aos requisitos expressos no item 2.1. do presente Edital e o artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações;*

8.2. *O candidato aprovado e classificado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da Instituição, uma única vez e por igual período;*

8.3. *Os candidatos aprovados comporão **cadastro de reserva (CR)** para contratação futura, mediante necessidade institucional e nas mesmas condições previstas no item 2.1;*

8.4. *O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Instituição, por igual período.*

IX. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1. *O candidato classificado será convocado pelo Departamento demandante do Processo Seletivo, de acordo com a necessidade Institucional, para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades, e, caso se faça necessário, deverá complementar as cópias dos documentos pertinentes, bem como participar da capacitação docente em período a ser informado posteriormente.*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

X. DOS RECURSOS:

10.1 Serão aceitos recursos a Homologação das inscrições e ao Resultado Preliminar da Seleção em até 48 horas, após a divulgação nos quadros de avisos dos campi do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, nos mesmos locais e horários onde foram efetivadas as inscrições, devendo ser endereçado a Chefia de Departamento, ao qual a área de conhecimento/componente curricular está ligada, e, nos campi do interior, ao Coordenador do Campus que encaminhará a Banca Examinadora, a quem compete julgá-lo;

10.2. Não caberão recursos ao Resultado Final.

XI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se:

11.1.1. Não atingir a pontuação mínima necessária;

11.1.2. Apresentar declaração falsa ou inexata;

11.1.3. Apresentar falsa identificação;

11.1.4. Agir com descortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente em relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da UEPA e nos quadros de avisos dos campi do CCBS e campi dos Interiores.

XII- Os casos omissos serão resolvidos em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvida as Chefias de Departamentos responsáveis pela realização do Processo Seletivo.

Belém, 19 de outubro de 2016.

VERA REGINA DA CUNHA MENEZES PALÁCIOS
Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS/UEPA

